

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Graças à ação do anterior Governo e do Presidente da República, o Orçamento de Estado para 2016 não será aprovado a tempo de estar em vigor no dia 1 de janeiro de 2016. Isto implica que, pela primeira vez, uma ação destes agentes políticos se traduzirá numa medida positiva para os trabalhadores do sector. É que o direito ao transporte voltará a ser regulado como era antes da introdução nos Orçamentos de Estado de artigos proibindo o acesso às concessões de transporte para trabalhadores, familiares e reformados. Mas para que a reposição deste direito possa ser efetivada a 1 de janeiro de 2016, torna-se necessário iniciar desde já os devidos procedimentos técnicos, que são diferentes de empresa para empresa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

Que medidas estão a se tomadas no conjunto das empresas de transporte do SEE para que a 1 de janeiro de 2016 se concretize a devolução do direito às concessões de transporte para trabalhadores, familiares e reformados do sector?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)